



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 13.296.584/0001-60



PROCESSO DE PAGAMENTO [2014 OB 05210006]

FORNECEDOR

Nome: LAIUS BIANCHINI DE MELLO - ME

Endereço: RUA DOUTOR ALMEIDA 33 CS

Compl:

CNPJ/CPF: 17232637000106

Cidade: Sao Goncalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
7.000,00	7.000,00	0,00

LICITAÇÃO: IN002/2014 / 2014 - INEXIGIVEL

CONTRATO: 004/2014 / 2014 - FORNECIMENTO DE SERVICOS

EMPENHO [2014 NE 01080001] de 08/01/2014 Tipo: GLOBAL

LIQUIDAÇÃO [2014 LQ 05210003] de 21/05/2014

HISTÓRICO

PAGAMENTO DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 038 REF. AO MÊS DE MAIO.

CONTA BANCÁRIA

Banco: 104 - CAIXAECONOMICA FEDERAL SA

Conta: 1104001 - 5-4 - Caixa Economica

Cheque/OB: 5054

Jocineia de Jesus
Controlador Interno

///SETE MIL REAIS///

7.000,00

PAGUE-SE

PAGO

Autorizo o pagamento deste processo

O processo foi pago conforme autorização

Data: 21/05/2014

Data: 21/05/2014

GILSON FERREIRA CAZUMBA

IONE MARIA DALTRIO GONÇALVES

TCM
Marcelo Ramos Sampaio
Cdd.: 217-489



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL



NOTA DE LIQUIDAÇÃO [2014 LQ 05210003]

FORNECEDOR

Nome: LAIUS BIANCHINI DE MELLO - ME

Endereço: RUA DOUTOR ALMEIDA 33 CS

Compl:

CNPJ/CPF: 17232637000106

Cidade: São Gonçalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
14.000,00	7.000,00	7.000,00

LICITAÇÃO: IN002/2014 / 2014 - INEXIGÍVEL

CONTRATO: 004/2014 / 2014 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

EMPENHO LIQUIDADO [2014 NE 01080001] de 08/01/2014 Tipo: GLOBAL

HISTÓRICO EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIZADA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA NO DECORRER DO EXERCÍCIO

HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO DE NOTA FISCAL 00038. REF AO MÊS DE MAIO/2014.

RETENÇÕES

Código	Especificação	Valor
1004	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	105,00
1007	Imposto sobre Serviços - ISS	210,00
Total Retenção:		315,00

///SETE MIL REAIS///

Liquido: 6.685,00

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 21/05/2014

Data: 21/05/2014

Jocineia R. Pereira

JOCINEIA PEREIRA DE JESUS

Em Visão
Marcete Ramalho Sampaio
Cad: 211483



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL



NOTA DE EMPENHO [2014 NE 01080001]

FORNECEDOR

Nome: LAIUS BIANCHINI DE MELLO - ME

Endereço: RUA DOUTOR ALMEIDA 33 CS

Compl:

CNPJ/CPF: 17232637000106

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: São Gonçalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Tipo: GLOBAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

SubElemento: 00 - Serviços de Consultoria

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
252.000,00	42.000,00	210.000,00

LICITAÇÃO: IN002/2014 / 2014 - INEXIGIVEL

CONTRATO: 004/2014 / 2014 - FORNECIMENTO DE SERVICOS

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIZADA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA NO DECORRER DO EXERCICIO

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS	UNID	6,0000	7.000,0000	42.000,00

Jocineia *[assinatura]* de Jesus
Controler Interno

///QUARENTA E DOIS MIL REAIS///

42.000,00

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em credito próprio

Data: 08/01/2014

Data: 08/01/2014

[assinatura]
Gilson Freire Cazumbá
Presidente

[assinatura]
Ana Glória Dias da Costa
Aux. de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

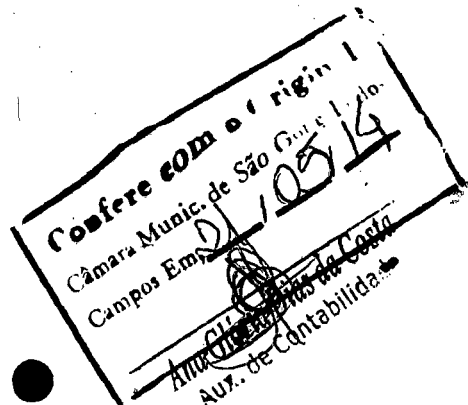


CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 004/2014

Processo Administrativo Nº004/2014

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, Estado da Bahia e **LBM ADVOGADOS ASSOCIADOS**, para os fins abaixo especificados.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno; situada à Av. Hanibal Pedreira, s/n – Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos, inscrita no CNPJ sob nº. 13.226.584/0001-60, neste ato, representado pelo Presidente Sr. Gilson Ferreira Cazumbá, portador do RG nº 136.244-8 e inscrito no CPF sob nº 360.509.115-68, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **LBM Advogados e Associados** situada à Rua Doutor Almeida, nº33, Centro, São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.232.637/0001-06, representada pelo: Sr. Laius Bianchini de Mello, portador do RG nº078.964.6102 e inscrito no CPF sob nº018.771.885-73, OAB/BA 31.378, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto da presente Contrato é a prestação de serviços especializados em assessoria jurídica e advocatícios.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto deste contrato também poderá ser executado pelo seguinte advogado: Sr. Danilo da Conceição Silva, portador do CPF 017.952.745-22, RG nº 009512504-34, OAB/BA 29790

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

A assessoria será executada na sede da contratante, através de análises dos documentos, contatos telefônicos, email, sendo o atendimento no horário comercial.

Jocineia Pereira de Jesus
Contratante Interno

Marcelo Ramalho Sampaio
Cid. 217.783



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**CLÁUSULA TERCEIRA – FONTES DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente Inexigibilidade nº 002/2014, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: consignadas no Orçamento.

Unidade Orçamentária:	1.01 – Câmara Municipal
Projeto/ Atividade:	2040 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento De Despesa:	3390.35.00 – Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

O Preço Total para a prestação de serviço é de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), resultantes da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

Os pagamentos serão efetuados mensalmente após a execução dos serviços no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), através de cheque nominal à contratada, a ser entregue ao representante legal da empresa.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes:

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

O prazo do presente contrato é de 08 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

São Obrigações dos CONTRATANTES:

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATADA:

I - A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnicos, devidamente registrados na Ordem dos Advogados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor

RECIBO VISTO
M. C. Sampaio
17/12/13



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;

II - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculam a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATANTE:

I - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integridade dos seus termos;

III - Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários para o desenvolvimento dos serviços contratados;

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, respeitando os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

Integra o presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA;

TEM VISTO
Marelo Ramos Sampaio
Ced. 217.483



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

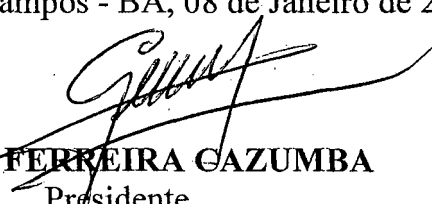
Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

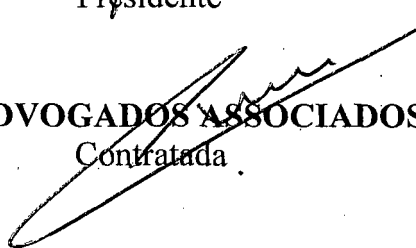
CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o **Foro de São Gonçalo dos Campos- Estado da Bahia**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

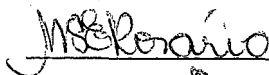
E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo dos Campos - BA, 08 de Janeiro de 2014.


GILSON FERREIRA CAZUMBA
Presidente


LBM ADVOGADOS ASSOCIADOS
Contratada

TESTEMUNHAS:




Ana Glória Dias da Costa
Aux. de Contabilidade


Marcelo Ramos Sampaio
Cad.: 217.483



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que a Controladoria Interna opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 08 de Janeiro de 2014.


Jocinéia Pereira de Jesus
Controladora Interna

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscampos/publicacao>, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA, 08 de Janeiro de 2014.


Ana Glória Dias da Costa
Aux. Contábil





ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos CamposAv. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**RECIBO**

Valor	7.000,00
INSS	-
IR	105,00
ISS	210,00
Líquido	6.685,00

Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), referente a prestação de serviços advocatícios e assessoria jurídica no mês de **MAIO/14**. Cf. inexigibilidade nº 002/2014. Nf. 0038.

São Gonçalo dos Campos, 21 / 05 / 2014

RG. Nº _____

Assinatura

CPF nº

31.318038 711 885-73**CREDOR: LBM ADVOGADO ASSOCIADO - LAIUS BIANCHINI DE MELLO -ME.****ENDEREÇO: Rua Almeida nº 33 - Centro - São Gonçalo dos Campos - BA.****CNPJ: 17.232.637/0001-06****INSC. MUN.: 001.557/001-19**Jocineia R. S.
Controller InterimTCM-VISTO
Márcio Ramos Sampaio
Cad.: 217.483

LBM ADVOGADO ASSOCIADO

LAIUS BIANCHINI DE MELLO - ME

Rua Almeida. nº 33 - Centro - CEP 44330-00 - São Gonçalo dos Campos - Bahia

C.N.P.J.: 17.232.637/0001-06 - Insc. Municipal: 000.001.557/001-19

NOTA FISCAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Válida p/ uso até 04/12/2014

SÉRIE A

0000038



Data da Emissão 21 de maio de 2014 Condições de pagamento _____
Cliente Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos
Endereço Av. Tanibá Pedreira S/Nº Centro
Município São Gonçalo dos Campos Estado Ba.
C.N.P.J (CPF) 13.206.584/0001-60 Insc. Est. (Ident.) _____

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	P. UNIT.	P. TOTAL
01	-	Serviços advocatícios e assessoria jurídica no mês de maio/14. Cf. inescizibilidade nº 002/2014.	7.000,00	7.000,00
TOTAL GERAL R\$				7.000,00

GRÁFICA PRISMA
JESSÉ NÉLIO DE OLIVEIRA E CIA LTDA. Rua São José, nº 218 - Centro - Tel.: (75) 3623-2463 - Feira de Santana - Ba.
C.N.P.J. 00.900.484/0001-25 INSC. EST. 43.277.809-PP 02 Tis. 50x03 NFPS Série A
de 0001 a 0100 AUT. 0330 - Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos - Ba. em 04/12/2012

TCM VISTO
Marcelo Ramos Sampaio
Cad.: 217.483

Jocineia de Jesus
Controlador Interno

